LEI MUNICIPAL Nº 1982, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 62.146,69 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 62.146,69 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta e nove centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
15.452.0019.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(99) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 12.146,69

15.782.0010.2.013- Manutenção da frota
(104) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 62.146,69 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta e nove centavos),, será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
15.452.0019.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(100) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 12.146,69

15.782.0010.2.013- Manutenção da frota
(105) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO - 27 de junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario de obras
Decreto 253/17